

**Edital de Matrícula nº 05/DEIA/2026**

***EDITAL DE MATRÍCULA DOS CURSOS  
TÉCNICOS INTEGRADOS***

***SELEÇÃO POR SORTEIO***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DE MATRÍCULA N° 05/DEIA/2026

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), de acordo com as disposições legais em vigor, com o [EDITAL DE INGRESSO N° 06/DEING/2026-1](#), publicado em 29 de agosto de 2025, torna público, pelo presente edital, os requisitos, procedimentos e documentação para a realização de matrícula dos candidatos aprovados no Sorteio para os cursos Técnicos Integrados ao ensino médio ofertados pelos câmpus do IFSC, para ingresso no 1º semestre de 2026.

### 1 CRONOGRAMA

19/01 A 23/01/2026	Período de envio dos documentos de matrícula dos aprovados em 1ª chamada e dos candidatos em lista de espera (para manifestação de interesse de vaga)
--------------------	---

*\*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas.*

### 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** As orientações quanto ao procedimento de matrícula e documentação descritas neste edital destinam-se aos candidatos que se inscreveram no processo de seleção por sorteio para ocupação de vagas em cursos Técnicos Integrados ao ensino médio ofertados pelos câmpus do IFSC no 1º semestre de 2026, observando as regras dispostas neste edital e no EDITAL DE INGRESSO N° 06/DEING/2026-1.

**2.2** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo do EDITAL DE INGRESSO N° 06/DEING/2026-1, que dispõe acerca do processo seletivo para preenchimento das vagas com **ingresso no 1º semestre de 2026**.

### 3 MATRÍCULA

#### 3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

**3.1.1** Para ingressar no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, o candidato deve possuir o **ensino fundamental completo** ou **concluí-lo antes da data de matrícula**, conforme cronograma.

**3.1.2** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**3.1.3** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**3.1.4** O candidato maior de 18 (dezoito) anos, alfabetizado, deverá possuir título de eleitor (conforme Lei N° 6.236/1975).

**3.1.5** O candidato deve informar, na matrícula, o seu **NOME CIVIL COMPLETO**, conforme consta em seu documento de identidade.

**3.1.6** O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu **NOME SOCIAL COMPLETO**, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação N° 1, de 19/01/2018.

### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

3.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do **formulário de matrícula disponível no item 3.4**, no período estabelecido no **Cronograma do item 1** deste edital.

3.2.2.1 No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá realizar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula.

3.2.3 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação completa, de acordo com este edital, no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

3.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independentemente do período do curso em que esteja matriculado.

3.2.5 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.6 É de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço residencial ou de trabalho, o endereço eletrônico (e-mail) e o número de telefone para contato, sendo que, no caso de candidatos menores de idade, deverão ser informados tanto os dados do candidato quanto os de seu responsável legal, conforme exigido nas diferentes etapas da matrícula, bem como manter essas informações atualizadas em caso de alteração.

3.2.7 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

3.2.8 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

### 3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os seguintes documentos:

#### DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso).

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.

### 3. Certificação Escolar:

- a) Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula no IFSC.

4. Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida.

5. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).

6. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

7. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

8. Em todo o processo de matrícula o candidato deve informar seu NOME CIVIL COMPLETO, de acordo com os seus documentos de identidade.

O NOME SOCIAL COMPLETO só pode ser informado pelo candidato transgênero, não binário ou travesti de acordo com a Resolução do conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

**Esclarecimento importante:** O NOME SOCIAL não é o mesmo que apelido, nome artístico, nome religioso, pseudônimo, nome consuetudinário, ou qualquer outro nome que seja utilizado de maneira informal.

9. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC preenchida.

## DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

b) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

## DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS COTISTAS

A análise de cotas é uma etapa do processo de ingresso, que já ocorreu, tendo os documentos relativos a ela sido enviados, portanto, em fase anterior à matrícula, [conforme o documento orientador para comprovação de cotas.](#)

3.3.2 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

3.3.3 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

### 3.4 FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.4.1 Os candidatos classificados deverão enviar a documentação de matrícula pelo Formulário eletrônico abaixo, observando o prazo estipulado no Cronograma do item 1 deste edital.

CÂMPUS	FORMULÁRIOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
Caçador	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/413973?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/413973?lang=pt-BR</a>
Itajaí	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/589916?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/589916?lang=pt-BR</a>
Palhoça Bilingue	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731373?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/731373?lang=pt-BR</a>
São Carlos	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/769118?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/769118?lang=pt-BR</a>

*\*O envio da documentação pelos formulários só poderá ser feito nas datas informadas no cronograma do item 1.*

3.4.2 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

3.4.3 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

### 3.5 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Caçador	<a href="mailto:ra.cdr@ifsc.edu.br">ra.cdr@ifsc.edu.br</a>	(49) 3561-5711
Itajaí	<a href="mailto:registro.itj@ifsc.edu.br">registro.itj@ifsc.edu.br</a>	(47) 3390-1200
Palhoça Bilingue	<a href="mailto:matricula.phb@ifsc.edu.br">matricula.phb@ifsc.edu.br</a>	(48) 3341-9700
São Carlos	<a href="mailto:ra.sca@ifsc.edu.br">ra.sca@ifsc.edu.br</a>	(49) 99936-0098

3.5.1 Os endereços de e-mail dos câmpus listados acima são exclusivamente para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

3.5.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico do respectivo câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.2 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

4.3 A efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do câmpus e do curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA/PROEN) divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Reitor

## **ANEXO I - ENDEREÇO DOS CÂMPUS**

<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Champagnat. Caçador - SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí - SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça - SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Jardim Alvorada. São Carlos - SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>